

DECRETO N. 17.952, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia membros do Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2018/2020.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei n. 9.752, de 18 de junho de 2018;

Considerando a resolução n. 3, que fixa procedimentos de escolha dos representantes para os assentos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2018/2020;

Considerando a resolução n. 24, que determina que a comissão eleitoral deve informar o resultado do processo de escolha dos representantes da sociedade civil com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2018/2020;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 86.944/18;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2018/2020, os seguintes membros:

I - sete representantes de órgãos governamentais e seus respectivos suplentes, assim indicados pelos respectivos Secretários Municipais:

a) representante da Secretaria de Saúde:  
Titular: Alcione Lourdes Fernandes Pereira;  
Suplente: Maria de Fátima Arice Nagato;

b) representante da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:  
Titular: Waldete Aparecida de Souza Santos;  
Suplente: Maria Conceição Alcântara;

c) representante da Secretaria de Educação e Cidadania:  
Titular: Clara Elenice Lourenço da Costa;  
Suplente: Andressa Leocádio de Souza;

d) representante da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:  
Titular: Kelen Karina de Moura Pereira e Silva;  
Suplente: Luiz Carlos Giudice Andrade;

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

e) representante da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida:

Titular: Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira;

Suplente: Ângela Diniz Venâncio Perotti;

f) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:

Titular: Edson Luiz Drigo;

Suplente: José Sandoval Braga;

g) representante da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

Titular: Vangivaldo da Silva Alves;

Suplente: Valéria Israel de Souza.

II - sete representantes de órgãos não governamentais e seus respectivos suplentes, assim escolhidos:

a) um representante da Associação dos Aposentados de São José dos Campos:

Titular: Maria Sirlei de Oliveira;

Suplente: José Carlos Gonçalves Profício;

b) dois representantes de usuários, pertencentes aos Grupos de Convivência:

Titular: Gilberto Antônio Vasconcelos Silos;

                  Maria Rodrigues da Silva;

Suplente: Maria Aparecida Alves Brilha Giugliano;

                  Maria das Dores Tenório;

c) um representante de Entidade de Abrigo: Casa de Repouso Vó Laura:

Titular: Daniela Fernanda dos Santos Osório;

Suplente: Noêmia Marques Freitas;

d) três representantes de entidades que atuam com segmento idoso, excluindo-se aqueles de caráter Abrigo:

1.1 - Associação de Pais e Amigos Adolescentes em Risco – APAR:

Titular: Erica Cursino Rabelo;

Suplente: Solange Aparecida da Costa;

1.2 - Casa de Oração Missionários da Luz:

Titular: Christiano Sadock de Freitas;

Suplente: Maria Aparecida Berna.

1.3 - Pastoral da Pessoa Idosa – Mitra Diocesana de São José dos Campos:

Titular: Manoel de Assis Soares Infante;

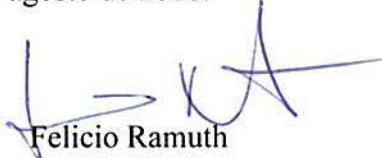
Suplente: Ivonete Rosa Freitas Muniz.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto terá a duração de dois anos.

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São José dos Campos, 30 de agosto de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



Daisy Alves de Oliveira Gonçalves  
Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)